



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5114 – Lei Municipal nº 3.357/2013

08ª Reunião do CODEMA

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início à oitava reunião, nas dependências da SMMASU, localizada na Praça Francisco Moreira de Carvalho nº 666 – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: José Carlos de Souza, presidente do CODEMA; Maria Ângela Araujo Gomes, secretária executiva do Codema; Fernando Henrique Moreira Martins, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social; Ednilson Soares, representante da ACIC; Cristiana Fernandes Costa Damasceno, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Rodrigo Batalha Carvalho, representante da UNEC; João Batista Alves, representante da entidade civil de defesa do meio ambiente; João Carlos Oliveira, representante da entidade cientista, tecnólogo e pesquisador; Fernando Luiz Soares Júnior, representante da OAB; Willian Henrique Goulart Costa, representante do CREA/CONFEA; Luis Henrique Bittencourt de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Jean Rodrigues Batista Lopes, representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico. . Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o presidente deu início à análise dos processos. **PROCESSO Nº 7.321/2021 – REQUERENTE: VIA CAFÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 1340 – BAIRRO ESPLANADA. SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE EMISSÃO DE CARTA DE CONFORMIDADE AMBIENTAL.** Requerente solicita parecer sobre emissão de carta de conformidade ambiental para formalização de processo de licenciamento junto ao CIMVA (Processo nº 438/2021). Fernando explicou aos conselheiros que a planta para edificação do posto fora aprovada anteriormente pelo conselho utilizando aproximadamente 300 m³ de área de uso antrópico consolidado, mas o requerente efetuou uma ampliação horizontal, aumentando a área construída em aproximadamente 1.000 m³ sem as devidas autorizações, não estando, portanto, em conformidade ambiental com o município. Jean disse que, como o conselho não possui conhecimento oficial de tal ampliação, não caberia o indeferimento. João Carlos demonstrou desconforto com a possibilidade de indeferimento, uma vez que o conselho havia dado parecer favorável sobre o uso antrópico consolidado. Disse que o indeferimento retrataria posicionamento dúbio na deliberação. O presidente também manifesta ser favorável ao deferimento. Colocado em votação, dois conselheiros optaram pela abstenção do voto, sete

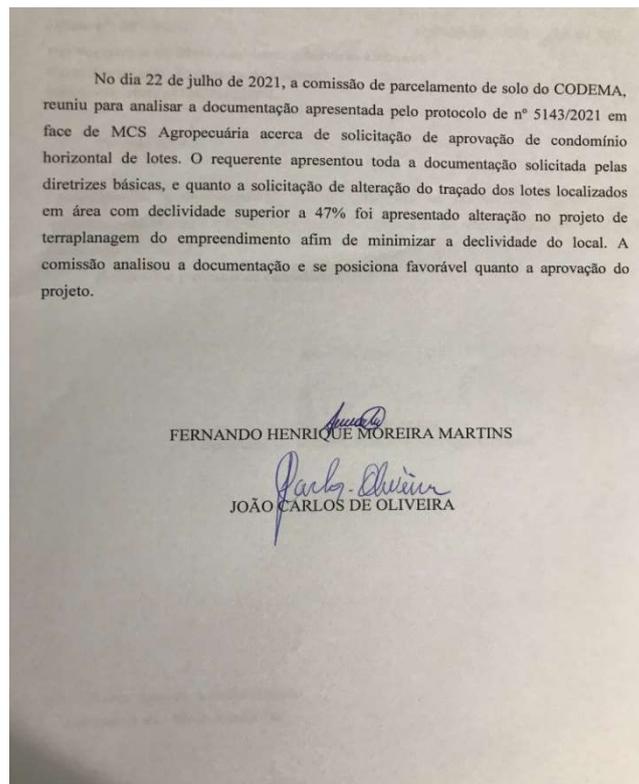


PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5114 – Lei Municipal nº 3.357/2013

conselheiros optaram pelo deferimento e Fernando (Secretaria de Obras) optou pelo indeferimento, por julgar estar em desacordo com a Lei nº 20.922 em função da ampliação horizontal não autorizada pelos órgãos competentes. Processo **DEFERIDO** pela maioria. **PROCESSO Nº 5.143/2021 – MCS AGROPECUÁRIA LTDA. Córrego Cachoeira Alegre – Gleba A – Caratinga/MG. SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES.** Requerente solicita aprovação de condomínio horizontal denominado Condomínio Recanto da Mata, cujas diretrizes foram emitidas pelo conselho em 06/04/2021. Após a análise dos documentos e parecer da Comissão Permanente de Parcelamento de Solos, o processo foi aprovado por todos. Processo **DEFERIDO**





PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5114 – Lei Municipal nº 3.357/2013

PROCESSO Nº 10.728/2021 – GOLDEN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. ENDEREÇO: Córrego do Lage – Caratinga/MG. SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES. Presidente pediu vista ao processo. **PROCESSO Nº 7.201/2021 – LJD MINAS SOL. ENDEREÇO: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 448 – CENTRO – CARATINGA/MG. SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE EMISSÃO DE CARTA DE CONFORMIDADE AMBIENTAL.** Requerente solicita parecer sobre emissão de carta de conformidade ambiental para formalização de processo de licenciamento junto ao CIMVA (Processo nº 288/2021). Após a análise dos documentos, o processo foi colocado em votação e deferido por todos. Processo **DEFERIDO.** Nada mais a ser tratado, o presidente interino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Maria Ângela Araujo Gomes lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5114 – Lei Municipal nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 075/2021

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pela Lei 3.614/16, conforme **deliberação na Reunião Ordinária do dia 14 de Julho de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento da Empresa Unilivre para Elaboração do Diagnóstico Situacional do Trabalho Infantil no município de Caratinga/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 16 de Julho de 2021.

Maria Carmelita Biana Fernandes Vasconcelos
Presidente do CMDCA



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 13 de agosto de 2021 – ANO IX - | Nº 5114 – Lei Municipal nº 3.357/2013

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 077/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da criança e adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.213/2010, em reunião ordinária no dia 14 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica Aprovado, o Projeto “ARCA – ATENDIMENTO E RECREAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE”/2021, desenvolvido pela Instituição ACSE- Associação de Convivência, Sabedoria e Experiência de Caratinga no valor de R\$ 1.691,20 (Mil seiscentos e noventa e um reais e 20 centavos), sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de Agosto de 2021.

Maria Carmelita Biana F. Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente